



PLANO DE CONTIGÊNCIA

PARA O CORONAVÍRUS

SARS-COV-2 / COVID-19

Índice

1	Enquadramento	3
2	A doença por Coronavírus (Covid-19)	3
2.1	<i>Transmissão da Infecção</i>	3
2.2	<i>Período de Incubação</i>	3
2.3	<i>Como se manifesta a COVID-19 - Principais Sintomas</i>	4
2.4	<i>Definição de Caso Suspeito</i>	4
2.5	<i>Procedimento de vigilância de contactos próximos</i>	4
3	Plano de Contingência	5
3.1	<i>Ativação do Plano</i>	5
3.2	<i>Fase de Prevenção</i>	5
3.2.1	Medidas gerais de prevenção de contágio	5
3.2.2	Medidas básicas de higiene	5
3.2.3	Medidas de higiene ambiental	6
3.2.4	Reorganização da comunidade escolar	6
3.2.5	Área de Isolamento	7
3.3	<i>Fase de Resposta</i>	8
3.4	<i>Fase de Recuperação</i>	8
4	Equipas do Plano de Contingência	9
4.1	<i>Identificação da Equipa de Coordenação</i>	9
4.1.1	Responsabilidades	9
4.2	<i>Identificação da Equipa Operativa</i>	9
4.2.1	Responsabilidades da Equipa Operativa	10
4.2.1.1	SPO, Ensino Especial, Orientadores Educativos de Turma	10
4.2.1.2	Serviços Administrativos	10
4.2.1.3	Aprovisionamento e Serviços de Limpeza	10
4.2.1.4	Ponto Focal	10
4.3	<i>Procedimentos</i>	11
4.3.1	Caso Suspeito Aluno	11
4.3.2	Caso Suspeito Colaborador - Docente / Não Docente	12
5	Fluxogramas	13
6	Lista de contactos úteis	15
7	Bibliografia	15

1 Enquadramento

O Plano de Contingência da EFTA apresenta as orientações estratégicas que permitem, perante a ocorrência de um surto por infeção pelo novo coronavírus (COVID-19), preparar a resposta tendo em conta as atuais recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC) e da Direção Geral de Saúde (DGS).

É pretendido com este Plano de Contingência, manter a atividade, face a possíveis efeitos de surto, minimizar o risco de contágio e permitir o bom funcionamento das atividades essenciais.

O Plano de Contingência aplica-se a todos os colaboradores docentes e não docentes, alunos, bem como a todos os que participem em atividades que ocorram nas instalações da EFTA.

O presente Plano de Contingência obriga a todos o seu rigoroso cumprimento e à inibição de comportamentos que possam colocar em risco a sua saúde e a de terceiros, respeitando as orientações que lhes forem transmitidas.

2 A doença por Coronavírus (Covid-19)

O novo Coronavírus, posteriormente designado pelo Coronavirus Study Group como SARS-CoV-2, (COVID-19), foi inicialmente detetado na China e propagou-se por outros países, em vários continentes, incluindo a Europa, levando a que a Organização Mundial de Saúde tenha declarado a existência de uma epidemia, que evoluiu para uma pandemia.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções nas pessoas, do qual faz parte a COVID-19. Normalmente, estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser parecidas a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave como a pneumonia.

2.1 Transmissão da Infeção

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada. As gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante. Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

- As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor ou podem ser inaladas para os pulmões;
- Uma pessoa também pode ficar infetada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

2.2 Período de Incubação

O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via área e por contacto) e vias indiretas (superfícies/objetos contaminados).

2.3 Como se manifesta a COVID-19 - Principais Sintomas

Na maioria dos casos, a infeção apresenta sintomas ligeiros a moderados ou é assintomática (sem sintomas).

Os sintomas mais comuns são tosse seca, febre e dificuldade em respirar.

Menos frequentes são a fadiga, dores musculares, de cabeça e garganta, congestão nasal, conjuntivite, diarreia, perda de olfato e paladar e irritação cutânea.

A covid-19 pode surgir como uma simples constipação ou evoluir, de forma mais grave, para uma pneumonia com insuficiência respiratória aguda, falência dos rins ou de outros órgãos e levar à morte.

O agravamento da situação clínica pode acontecer rapidamente, em regra durante a segunda semana da doença.

2.4 Definição de Caso Suspeito

A definição que se apresenta é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC), e de acordo com a DGS.

Define-se como alguém que apresente:

Critérios Clínicos

- Infeção respiratória aguda (febre, tosse e dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização, podendo existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor garganta) e dores musculares generalizadas.

E

Critérios epidemiológicos

- Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SAR-COV2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas.
- História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início dos sintomas.

2.5 Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “Contacto Próximo” um membro da comunidade escolar que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância. Poderá ser:

ALTO Risco de Exposição

- Membro da comunidade escolar, do mesmo posto de trabalho | gabinete, sala, zona de 2 metros do doente.
- Membro da comunidade escolar que esteve face-a-face com o Caso Confirmado.
- Membro da comunidade escolar que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.
- Coabitação com pessoa infetada com COVID-19.

Medidas de vigilância a ADOTAR

- Medir a temperatura corporal duas vezes por dia (manhã/noite) e registar valores.
- Estar atento ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória.
- Permanecer em isolamento profilático certificado pela Autoridade de Saúde durante 14 dias.
- Reduzir o contacto social ao indispensável.
- Ligar para a linha SNS24 (808 24 24 24), caso desenvolva sintomas.

BAIXO Risco de Exposição

- Membro da comunidade escolar, que teve contacto esporádico com o Caso Confirmado.
- Membro da comunidade escolar que prestou assistência ao Caso Confirmado.

Medidas de vigilância a ADOTAR

- Medir a temperatura corporal duas vezes por dia (manhã/noite) e registar valores.
- Estar atento ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória.
- Ligar para a linha SNS24 (808 24 24 24), caso desenvolva sintomas.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

3 Plano de Contingência

O Plano de Contingência estabelece estratégias de prevenção da infeção e medidas de atuação em caso de pessoas suspeitas de infeção por COVID-19. Também são apresentadas as orientações e procedimentos que visam preparar a resposta da EFTA perante a propagação da infeção, tendo em conta as orientações da DGS. Uma vez que atualmente ainda não se dispõe de toda a informação sobre o vírus, este plano é um documento passível de alterações.

Este Plano estrutura-se em três fases, com distintos procedimentos de atuação, nomeadamente: fase de prevenção, fase de resposta e fase de recuperação. As ações descritas, em cada uma das fases, poderão ser alteradas face à existência de novas diretivas da DGS ou de alterações nos cenários de propagação da doença e impactos na EFTA.

3.1 Ativação do Plano

A ativação do plano será da responsabilidade do Coordenador e será executada nas seguintes situações:

- Constatação de um ou mais casos na comunidade escolar, que apresentem sintomas de Coronavírus – COVID 19;
- Constatação de um ou mais casos de docentes e não docentes da Escola que apresentem sintomas de Coronavírus – COVID-19;
- Informação por parte dos Encarregados de Educação ou de outros familiares de que o seu educando ou membro do agregado familiar se encontram infetados com o Coronavírus – COVID-19;
- Informação por parte de docentes/não docentes da Escola de que estes, ou membros do seu agregado familiar estão infetados com o Coronavírus (COVID-19);

3.2 Fase de Prevenção

Esta fase tem início com a ativação do Plano é marcada pelas seguintes medidas/ações:

3.2.1 Medidas gerais de prevenção de contágio

As medidas adotadas pela EFTA visam capacitar a comunidade escolar de comportamentos preventivos adequados por forma a minimizar o contágio da infeção por novo Coronavírus (COVID-19). Os professores e orientadores educativos de turma prestarão a informação aos alunos e encarregados de educação, promovendo os necessários contactos e exercendo um controlo da observação do plano de contingência.

A EFTA decidiu adotar as seguintes medidas: – Implementar novas medidas de limpeza e higienização; – Difundir toda a informação pertinente, de modo a evitar alarmismos; – Garantir a distribuição dos equipamentos de proteção individual, – Disponibilizar uma sala de isolamento e na mesma disponibilizar equipamentos diversos de proteção individual, cujo uso se destina a casos suspeitos; – Avaliar regularmente a situação e o funcionamento dos serviços.

3.2.2 Medidas básicas de higiene

Os procedimentos básicos **de higienização das mãos, etiqueta respiratória e procedimentos sociais** que qualquer pessoa pode adotar para prevenir a transmissão de vírus respiratórios são os seguintes:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos, incluindo o dorso das mãos e unhas; ou a utilização de solução antisséptica de base alcoólica com 70% de álcool, permitem eliminar o novo coronavírus da superfície da pele, evitando que este vírus se transmita nos locais de trabalho, designadamente pelo manuseamento e contacto;
- Reforçar a rotina de higienização das mãos em momentos específicos, tais como antes e depois de entrar na EFTA, antes e depois de utilizar impressoras ou outros objetos de contacto.

- Reforçar a lavagem das mãos frequentemente e antes e após a preparação e consumo de alimentos, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos lhe pareçam sujas;
- Ao tossir ou espirrar deve fazê-lo para a prega do cotovelo, com o antebraço fletido, ou usar lenço de papel, que deverá ser imediatamente colocado no contentor de resíduos;
- Promover o distanciamento social, nomeadamente, não permanecendo em locais muito frequentados e fechados, sem absoluta necessidade;
- Estão proibidas as saudações com abraços, beijos ou cumprimentos de mão.

3.2.3 Medidas de higiene ambiental

Considerando que o vírus permanece ativo em superfícies durante alguns dias, reforçar-se-á a limpeza e desinfeção, nos seguintes espaços:

- Limpar e desinfetar com frequência as superfícies e equipamentos de contacto (teclado, secretária, telemóvel, maçanetas de portas e outros);
- A limpeza e higienização devem ser adequadas ao tipo de revestimento, com detergente desengordurante, seguido da aplicação de desinfetante;
- Disponibilização de sabonete líquido e toalhetes de papel para secagem das mãos nas instalações sanitárias;
- Disponibilização de dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica nos corredores, refeitório, bar, salas de aulas, locais de atendimento, sem prejuízo de eventual alargamento a outras áreas, se necessário;
- Arejamento das salas e dos espaços comuns;
- Os colaboradores nos seus locais de trabalho, devem preocupar-se em manter a limpeza de rotina das superfícies, sobretudo aquelas onde tocam frequentemente;
- Reforço da informação junto da comunidade escolar.

3.2.4 Reorganização da comunidade escolar

- Os intervalos são desencontrados, de modo a que estejam o mínimo de alunos possível ao mesmo tempo no mesmo espaço;
- Os alunos estão organizados em grupos e esta organização deve manter-se ao longo de todo o período que permanecerem na escola;
- Na medida do possível os horários de aulas, intervalos e refeições estão organizados de forma a evitar o contacto entre grupos de alunos;
- Cada sala de aula é utilizada pelo mesmo grupo de alunos;
- Os alunos entram na sala à medida que chegam, dirigindo-se à mesa que tem o seu nome. O nome é colocado por ordem alfabética começando da ponta mais distante até à porta de entrada.
- A saída da sala de aula, começa pelo aluno que estiver mais perto da porta dando início à fila e assim sucessivamente, sendo o professor o último a sair. Logo que a aula termine cada aluno deve arrumar os seus objetos pessoais, recolher papel, lenço ou outro objeto que tenha deixado na mesa ou caído no chão.
- Na sala de aula a maximização do espaçamento entre alunos e aluno/professores é mantido através da distância mínima aplicável ao tamanho da sala.
- As secretárias estão todas viradas no mesmo sentido, evitando alunos virados de frente uns para os outros;
- Quando ocorre a mudança de professor, os serviços de limpeza, procedem à higienização da mesa de trabalho do professor e outros utensílios utilizados;
- Assegurar e privilegiar a ventilação e renovação frequente de ar, através da abertura de portas e janelas;
- O acesso ao espaço escolar deve ser limitado a pessoal docente e não docente, e alunos;
- **USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA** durante a atividade letiva e em todos os espaços do recinto escolar;
- **Quem sentir febre, falta de ar (dificuldade em respirar), tosse ou cansaço TEM DE FICAR EM CASA** e ligar para a linha *Saúde 24 (808 24 24 24)* e seguir a orientações recebidas.
- **SÓ ENTRA NA ESCOLA QUEM TIVER MÁSCARA** - É absolutamente proibido, seja quem for, **permanecer sem máscara** dentro da Escola (profissionais, alunos, fornecedores, colaboradores de outras empresas, visitantes, etc.).

- Por uma questão de segurança e de facilitação dos procedimentos, no caso de surgimento de uma infeção pelo SARS-COV-2, as casas de banho não são de acesso livre, são distribuídas da forma que se segue, **não sendo permitida nenhuma alteração**:
 - as turmas cujas salas se situam no **1º Piso** usam em exclusivo as **casas de banho do piso 1**;
 - as turmas cujas salas se situam no **2º Piso** usam em exclusivo as **casas de banho do piso 2**;
 - as turmas cujas salas se situam no **r/ch** ou utilizam o **Auditório grande** ou o Auditório Técnico usam em exclusivo as **casas de banho do r/ch**;
 - A limpeza e desinfeção das casas de banhos será feita após cada intervalo e sempre que seja necessário;
 - Só são permitidas duas (2) pessoas em simultâneo nos WC.

3.2.5 Área de Isolamento

As áreas de isolamentos têm como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com colaborador/aluno com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de Caso Suspeito, e permitir um distanciamento social deste, relativamente ao resto da comunidade escolar.

A EFTA definiu a seguinte área de isolamento:

Local	Sala
1º Piso	Sala de reuniões
1º Piso	Sala Buga

A área de isolamento deve cumprir os seguintes requisitos (cumprindo-se a orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020 da DGS):

- Possuir na sua proximidade uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel;
- Possuir revestimentos lisos e laváveis;
- Estar equipada com:
 - Telefone/telemóvel;
 - Cadeira para descanso e conforto do colaborador/aluno, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
 - Kit com água e alguns alimentos não perecíveis (3 pacotes de bolachas de água e sal, 3 pacotes de bolachas Maria, 3 garrafas de meio litro de água);
 - Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
 - Solução antisséptica de base alcoólica (disponível no interior e à entrada desta área);
 - Toalhetes de papel;
 - Máscara(s) cirúrgica(s);
 - Luvas descartáveis;
 - Termómetro de preferência de leitura de infravermelhos.

A localização e os percursos para as áreas de isolamento temporário estão assinalados através de sinalética apropriada. O colaborador/aluno/visitante com sintomas quando se dirige para a área de “isolamento” deve utilizar o circuito mais livre (isento de pessoas), devendo ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas nas instalações.

3.3 Fase de Resposta

Esta fase é desencadeada pela referenciação de casos de contágio na comunidade escolar e compreende as seguintes ações:

- Reforço da limpeza das instalações, especialmente em locais onde se verifica maior afluxo e/ou concentração;
- Distribuição de toalhetes de desinfeção por todos os serviços com postos de trabalho partilhado, com vista à limpeza do equipamento;
- Garantir a existência de produtos de higiene em todas as instalações sanitárias, de modo a potenciar uma boa higienização das mãos;
- Providenciar o arejamento frequente das instalações, evitando, se possível, a utilização de sistemas de ar condicionado;
- Face ao aparecimento de casos com fundadas suspeitas de infeção por COVID-19 na EFTA, proceder ao encaminhamento para a área de isolamento, de acordo com o estipulado;
- Impedir a utilização da área de isolamento, bem como da instalação sanitária, usada pelo caso suspeito, até que seja devidamente desinfetado;
- Proceder à desinfeção dos locais de permanência de casos suspeitos, posto de trabalho, sala de isolamento, instalações sanitárias ou zonas de utilização comum como salas de espera e elevador;
- Implementar medidas de âmbito laboral, com vista a minimizar a transmissão da doença, nomeadamente:
 - Recurso ao teletrabalho;
 - Restrição de reuniões presenciais ao mínimo essencial;
 - Privilegiar o atendimento não presencial;
 - Suspensão temporária de serviços não essenciais;
- Identificar os alunos/colaboradores que estiveram em contacto com um caso suspeito de infeção;
- Encerramento da Escola, caso seja determinado pela DGS, após avaliação epidemiológica da situação;
- Perante um eventual encerramento da Escola, fornecer informação aos encarregados de educação, se possível por nota escrita, indicando qual o período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar.

3.4 Fase de Recuperação

Esta fase é marcada pela cessação do aparecimento de novos casos, pela recuperação clínica dos últimos, infetados e pelo regresso gradual de todos a comunidade escolar, culminando com a desativação do Plano. É caracterizada pelas seguintes ações:

- Continuação da aplicação de medidas de proteção e limpeza de instalações;
- Monitorização permanente da situação, com vista a detetar novos surtos de infeção;
- Reativação gradual das tarefas;
- Informação à comunidade escolar da normalização dos serviços.

4 Equipas do Plano de Contingência

A Coordenação global do Plano será assumida pelo Órgão de Gestão da Escola devidamente apoiado por uma Equipa Operativa em articulação com as orientações da DGS, aos quais competirá a coordenação e execução das medidas de prevenção, das medidas de controlo e a designação de pelo menos um Ponto de Contacto nas instalações da EFTA.

4.1 Identificação da Equipa de Coordenação

Manuel Torrão	Diretor - Coordenador
Catarina Silva	Subdiretora
Joana Bento	Diretora Pedagógica
Paula Ribeiro	Técnica de Higiene e Segurança no Trabalho

4.1.1 Responsabilidades

- Ativar e desativar o Plano;
- Garantir que o Plano de Contingência é cumprido, revisto e atualizado;
- Assegurar que são disponibilizados os meios de prevenção e controlo de infeção;
- Garantir que é disponibilizada informação à comunidade escolar e informação aos intervenientes na implementação do Presente Plano de Contingência;
- Implementar as medidas que a DGS vier a aconselhar;
- Implementar medidas de âmbito laboral, com vista a minimizar a transmissão da doença, nomeadamente: recurso ao teletrabalho, restrição de reuniões, suspensão temporária de serviços não essenciais;
- Ordenar o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes;
- Elaborar um relatório, terminada a fase pandémica, que evidencie os aspetos que correram bem e os que necessitam de algum reajustamento.

4.2 Identificação da Equipa Operativa

A Equipa Operativa está organizada em duas áreas de atuação: Apoio Operacional e Apoio Pedagógico.

Equipa Operativa – Apoio Operacional

Liliana Pinho	Apoio Administrativo
Paula Guimarães	Elemento Suplente
Bárbara Teixeira	Assistente Operacional – Ponto Focal
Cátia Felizardo	Assistente Operacional – Ponto Focal - (elemento suplente)
Ana Soares	Aprovisionamento
Zilda Fragoso	Assistente Operacional – Serviços de Limpeza
Amarílis Sarmento	Assistente Operacional – Serviços de Limpeza (elemento suplente)

Equipa Operativa – Apoio Pedagógico

Ana Rita Pires	Serviço de Psicologia e Orientação – Coordenador da Equipa Operativa
Tânia Carreira	Professora Ensino Especial
André Jesus, Fátima Mesquita, Fernanda Pereira, João Teles, Nohelia Cunha, Nuno Cabral, Vitor Sá	Orientadores Educativos de Turma

4.2.1 Responsabilidades da Equipa Operativa

4.2.1.1 SPO, Ensino Especial, Orientadores Educativos de Turma

- Divulgar/explicar o Plano de Contingência aos alunos;
- Informar os encarregados de educação, no caso de suspeita de alunos com infeção;
- Apresentação aos encarregados de educação das potencialidades dos alunos cumprirem um programa de recuperação, caso se encontrem nessa situação;
- Avaliar a assiduidade dos alunos;
- Manter o Coordenador do Plano de Contingência informado sobre os casos de alunos ausentes por motivo de infeção;
- Manter-se informado sobre a evolução da situação clínica dos alunos doentes, para lhe dar o devido acompanhamento.

4.2.1.2 Serviços Administrativos

- Identificar as atividades prioritárias no seu setor e organizar o serviço em conformidade;
- Redução do número de horas de atendimento ao público;
- Atendimento ao público de preferência por telefone ou por e-mail, ou em casos específicos por marcação;
- Afixação de cartazes e folhetos de informação;
- Definição de um Ponto de Contacto: Assistente Operacionais.

4.2.1.3 Aprovisionamento e Serviços de Limpeza

- Manter os stocks dos produtos de higiene em quantidades suficientes para fazer face às exigências;
- Intensificar as ações relativas a medidas de prevenção, higienização das instalações;
- Garantir a existência de produtos de higiene em todas as instalações sanitárias, de modo a potenciar uma boa higienização das mãos;
- Verificar e repor toalhetes individuais, desinfetantes;
- Recolher os resíduos de lenços de papel usados;
- Providenciar o arejamento frequente das instalações;
- Proceder à desinfecção dos locais de permanência de casos suspeitos.

4.2.1.4 Ponto Focal

- Ao Ponto Focal deverá ser reportada uma situação de doença de aluno, docente ou pessoal não docente, com sintomas compatíveis com a definição de caso suspeito de COVID-19;
- O Ponto Focal deverá, por sua vez, informar a Direção e ficará responsável por assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência da Escola;
- Este acompanhará o caso suspeito até à área de isolamento, prestará o apoio necessário, respeitando as medidas de autoproteção (uso de uma máscara cirúrgica, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos);
- O aluno/docente ou pessoal não docente suspeito deverá, igualmente, usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio e este deverá verificar se a máscara se encontra bem ajustada. O Ponto Focal estabelecerá o contacto com o SN24 (808242424) e aguardará as indicações.

4.3 Procedimentos

4.3.1 Caso Suspeito | Aluno

Num Caso Suspeito | **Aluno**

DENTRO da Sala de Aula

- Questionar o aluno para averiguar se sente febre e, pelo menos um dos seguintes sintomas: tosse seca, dificuldade respiratória ou mau estado geral.
- Em caso de suspeita de infeção, de forma serena e tranquila chamar a assistente operacional (PONTO FOCAL), que encaminhará o aluno para a sala de isolamento.
- A assistente operacional (PONTO FOCAL) já deverá ter a chave da sala e encaminha o aluno para a sala de isolamento. Este deverá levar consigo os seus documentos de identificação.
- Ao se dirigirem para a sala de isolamento devem manter a distância de segurança e não tocar em nada (tipo puxadores corrimões, botões de elevador, etc.).

Na Sala de Isolamento:

- A assistente operacional (PONTO FOCAL) deve desinfetar as mãos;
- O aluno mede a temperatura e, se for > a 38°C, a assistente operacional deve contactar o EE, que se deverá dirigir à Escola, preferencialmente em veículo próprio e contactar o SNS 24.
- Não sendo possível o EE comparecer, o diretor ou o ponto focal, realiza esse contacto se tiver autorização prévia do EE.
- Procede conforme as indicações do SNS 24.

FORA de Sala de Aula

- O aluno dirige-se ao assistente operacional mais próximo.
- O assistente operacional (PONTO FOCAL) questiona o aluno para averiguar se tem febre e, pelo menos um dos seguintes sintomas: tosse seca, ou mau estado geral.
- Em caso de suspeita de infeção, de forma serena tenta tranquiliza-lo e encaminha-o para a sala de isolamento.
- Ao se dirigirem para a sala de isolamento devem manter a distância de segurança e não tocar em nada (tipo puxadores corrimões, botões de elevador, etc.).

Na Sala de Isolamento:

- A assistente operacional (PONTO FOCAL) deve desinfetar as mãos;
- O aluno mede a temperatura e, se for > a 38°C, a assistente operacional deve contactar o EE, que se deverá dirigir à Escola e contactar o SNS 24.
- Não sendo possível o EE comparecer, o diretor ou o ponto focal, realiza esse contacto se tiver autorização prévia do EE.
- Procede conforme as indicações do SNS 24.

Se o caso suspeito **NÃO FOR VALIDADO** para COVID-19:

- O Ponto de Contacto deve informar o Coordenador da Equipa Operacional e este avisar o Diretor da EFTA.
- Aplicar os procedimentos de limpeza na Sala de Isolamento.

Se o caso suspeito **FOR VALIDADO** para COVID-19:

- Deverá permanecer na área Sala de isolamento com máscara cirúrgica, até à chegada da equipa do INEM, ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas amostras biológicas para testes laboratoriais.
- O acesso de outras pessoas à sala de isolamento fica interdito, exceto para o Ponto de Focal.
- A Autoridade de Saúde Local informa o Diretor da EFTA dos resultados e:
 - a) Se o caso não for confirmado, este fica encerrado, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e é desativado o Plano de Contingência;
 - b) Se o caso for confirmado a área de isolamento fica interdita até a validação da descontaminação pela Autoridade de Saúde Local;
 - c) Providenciar a limpeza e desinfeção da Sala de Isolamento;
 - d) Limpar e desinfetar as superfícies e espaços frequentados pelo doente confirmado. Os resíduos devem ser colocados em saco de plástico, que após ser fechado deve ser separado e enviado para operador licenciado para gestão de resíduos hospitalares com risco biológico;
 - e) A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com a EFTA comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas na escola, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente;
 - f) Após indicação da Autoridade de Saúde Local, a Direção da EFTA informa todos os encarregados de educação e restante comunidade escolar da existência de um surto, das medidas que foram tomadas e das que deverão ser adotadas;
 - g) A EFTA assegura a disponibilização de recursos e equipamentos para garantir o cumprimento das medidas indicadas pela Autoridade de Saúde.

4.3.2 Caso Suspeito | Colaborador - Docente / Não Docente

Num Caso Suspeito | Colaborador - Docente / Não Docente

DENTRO da Escola

- Tomada de consciência de sintomas de infeção, a saber febre acima dos 38°C e, pelo menos um dos seguintes sintomas: tosse seca, dificuldade respiratória ou mau estar geral.
- Se o docente estiver em contexto de aula, avisar a Direção Pedagógica.
- Dirige-se para a Sala de Isolamento mantendo a distância de segurança e não tocar em nada (tipo puxadores corrimões, botões de elevador, etc.).
- Medir a temperatura e, se for > a 38°C, ligar para a linha saúde 24 e agir de acordo com as orientações recebidas.
- Caso seja aconselhado a ausentar-se da Escola, deverá comunicar ao Coordenador da Equipa Operativa o motivo da saída.
- Seguir as orientações da linha de Saúde 24.

FORA da Escola

- Tomada de consciência de sintomas de infeção, a saber febre acima dos 38°C e, pelo menos um dos seguintes sintomas: tosse seca, dificuldade respiratória ou mau estar geral.
- Contacta a linha de Saúde 24 e age em conformidade com as orientações recebidas.
- Caso tenha que faltar, deve comunicar de imediato ao responsável direto.

Se o caso suspeito **NÃO FOR VALIDADO** para COVID-19:

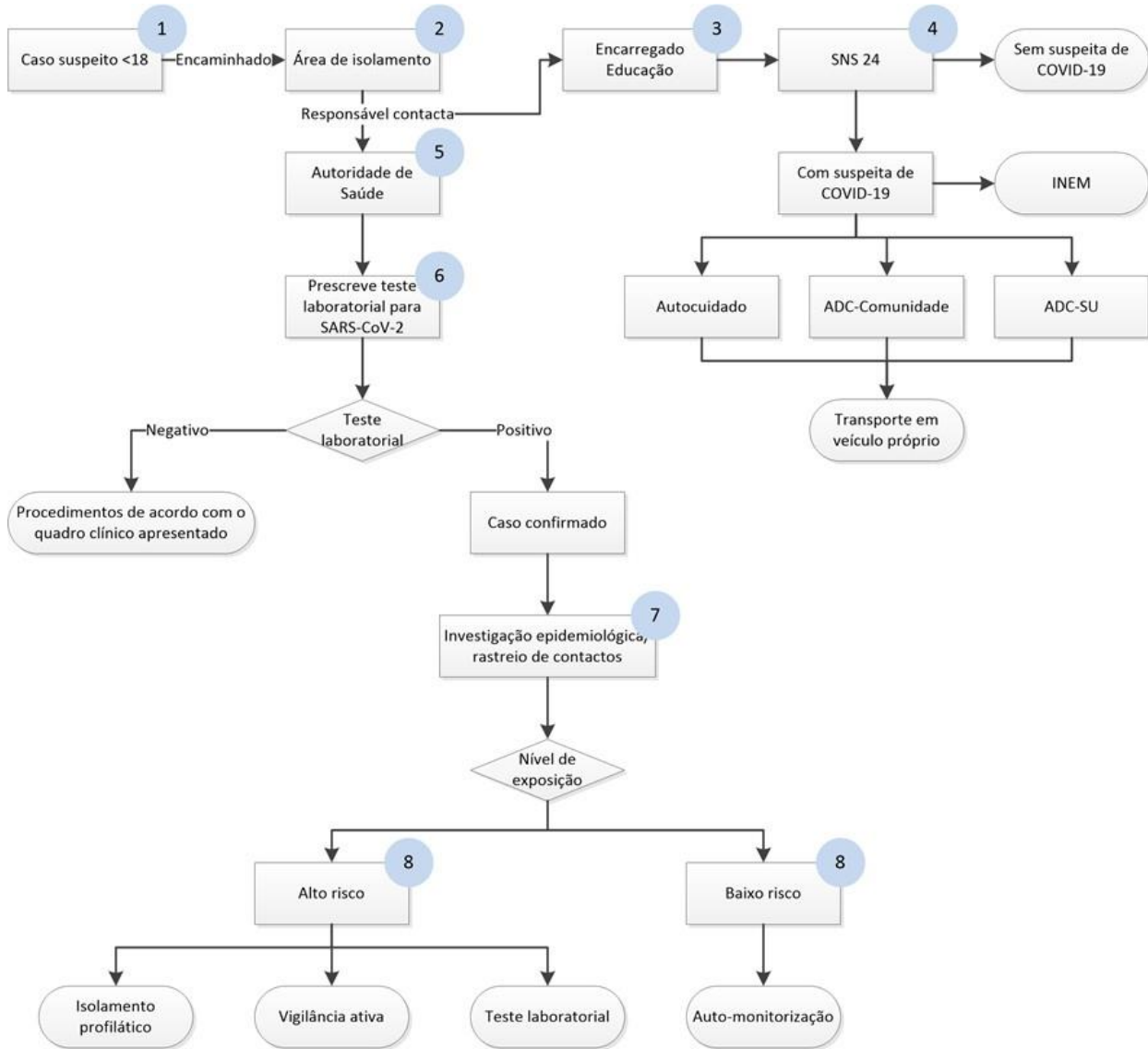
- O Ponto de Contacto deve informar o Coordenador da Equipa Operativa e este avisar o Diretor da EFTA.
- Aplicar os procedimentos de limpeza na Sala de Isolamento.

Se o caso suspeito **FOR VALIDADO** para COVID-19:

- Deverá permanecer na área Sala de isolamento com máscara cirúrgica, até à chegada da equipa do INEM, ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas amostras biológicas para testes laboratoriais.
- O acesso de outras pessoas à sala de isolamento fica interdito, exceto para o Ponto Focal.
- A Autoridade de Saúde Local informa o Diretor da EFTA dos resultados e:
 - Se o caso não for confirmado, este fica encerrado, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e é desativado o Plano de Contingência;
 - Se o caso for confirmado a área de isolamento fica interditada até a validação da descontaminação pela Autoridade de Saúde Local;
 - Providenciar a limpeza e desinfecção da Sala de Isolamento;
 - Limpar e desinfetar as superfícies e espaços frequentados pelo doente confirmado. Os resíduos devem ser colocados em saco de plástico, que após ser fechado deve ser separado e enviado para operador licenciado para gestão de resíduos hospitalares com risco biológico;
 - A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com a EFTA comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas na Escola, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente;
 - Após indicação da Autoridade de Saúde Local, a Direção da EFTA informa todos os encarregados de educação e restante comunidade escolar da existência de um surto, das medidas que foram tomadas e das que deverão ser adotadas;
 - A EFTA assegura a disponibilização de recursos e equipamentos para garantir o cumprimento das medidas indicadas pela Autoridade de Saúde.

5 Fluxogramas

FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19 menor de idade

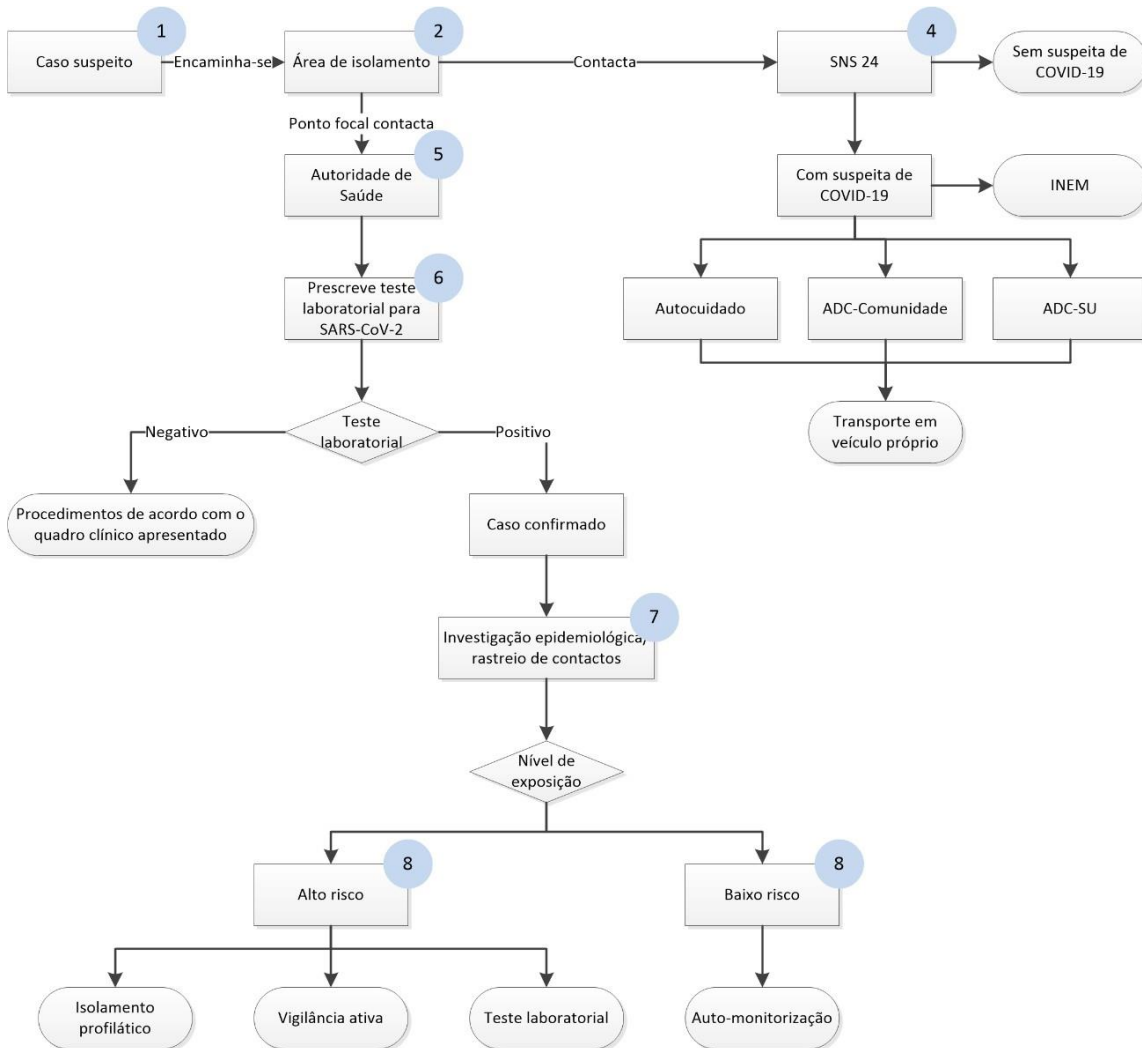


Legenda:

ADC-Comunidade: Áreas Dedicadas COVID-19 Comunidade

ADC-SU: Áreas Dedicadas COVID-19 em cada Serviço de Urgência

FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19 - adulto



Legenda:

ADC-Comunidade: Áreas Dedicadas COVID-19 Comunidade

ADC-SU: Áreas Dedicadas COVID-19 em cada Serviço de Urgência

6 Lista de contactos úteis

- Linha de Saúde SNS24 - 808 24 24 24
- Dra. Dulce Seabra | Delegada de Saúde | Autoridade de Saúde Local : 913 648 618 |
usp.aveiro@arscentro.min-saude.pt
- Centro de Saúde – 234 891 195
- Linha da Câmara Municipal – 800 210 139
- 112
- Diretor / Coordenador – Manuel Torrão
- Coordenador da Equipa Operacional – Ana Rita Pires
- Ponto Focal – Bárbara Teixeira

7 Bibliografia

Orientações da DGS

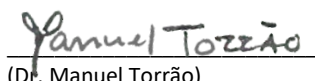
<http://www.dgs.pt/>

Referencial Escolas

<https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/referencial-escolas-controlo-da-transmissao-de-covid-19-em-contexto-escolar.aspx>

Aveiro, 14 de setembro de 2020

O Diretor



(Dr. Manuel Torrão)